



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DISPENSA 016.2025

REPUBLICAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DISPENSA 016.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DL Nº017.2025

RATIFICAÇÃO

- 07 - RATIFICAÇÃO INEX 24.2025 E EXT. CONTRATO Nº 84.2025



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

Aos nove dias do mês de maio de 2025, às 09 horas e 30 minutos reuniu-se o Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 011 de 06 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci situada na Av. Mozart David, 01 – centenário, Jacaraci/BA, para verificar as propostas de preços referentes à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão com som automotivo, popularmente conhecido como paredão de som, incluindo motorista, montagem, operação e desmontagem, para atender ao evento de comemoração do aniversário do município, a ser realizado no dia 08 de junho, conforme Dispensa nº. 016/2025. O aviso foi publicado no Diário Oficial e portal da transparência do Município, no dia 05/05/2025. O Agente de Contratação Vinícius Gonçalves da Silva, Equipe de Apoio: Tatiane Alves Nascimento Muniz e Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu, constatou que não houve manifestação de interessados no certame. Diante desse cenário, será realizada a republicação do aviso, com o objetivo de possibilitar a participação de eventuais interessados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinado pelo Agente de Contratação e comissão para que produza os efeitos legais.

Jacaraci - Bahia, 09 de maio de 2025.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio

**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**AVISO REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 016/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão com som automotivo, popularmente conhecido como paredão de som, incluindo motorista, montagem, operação e desmontagem, para atender ao evento de comemoração do aniversário do município, a ser realizado no dia 08 de junho**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 16/05/2025 às 12h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 09 de maio de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE VALOR N.º 016/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão com som automotivo, popularmente conhecido como paredão de som, incluindo motorista, montagem, operação e desmontagem, para atender ao evento de comemoração do aniversário do município, a ser realizado no dia 08 de junho.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de estrutura sonora adequada para a realização do evento comemorativo do aniversário do município de Jacaraci, com previsão de grande público. A utilização de caminhão com som automotivo de alta potência garante a qualidade da sonorização em ambiente aberto, com estrutura móvel e autônoma, proporcionando segurança, eficiência e impacto sonoro e visual compatíveis com a dimensão do evento.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
|------|--|------|
| 01 | PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO Aluguel de Paredão de som automotivo, com medida mínima de 7,8m (metros) de altura e 7m (metros) de largura, contendo no mínimo 48 alto-falantes de graves, 160 alto-falantes de médios, 84 cornetas fenólicas, 60 cornetas TI, além de sistema de iluminação cênica, geradores de energia e camarote acoplado à estrutura. | 1 |

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS:

Os serviços serão executados conforme as normas técnicas e legais pertinentes, com o acompanhamento e fiscalização de profissionais qualificados. A metodologia adotada seguirá os seguintes passos:

- Transporte do caminhão até o local do evento
- Montagem e preparação da estrutura sonora e luminosa
- Operação técnica durante todo o evento
- Desmontagem e retirada da estrutura após o encerramento
- Disponibilização de motorista e técnicos durante todo o período contratado

5. LOCAL DA EXECUÇÃO:

O serviço será executado no município de Jacaraci/BA, em local público previamente definido pela Administração Municipal para a realização do evento de aniversário.

6. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação do serviço ocorrerá no dia 08 de junho de 2025, das 13h às 00h, incluindo montagem





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



prévia e desmontagem imediata após o término do evento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, após a execução integral do serviço e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo.

8. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

- 8.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- 8.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 8.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 8.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 8.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 8.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

8.2. HABILITAÇÃO FÍSICA / FISCAL E FA

- 8.2.1. **Documentos pessoais**, como CPF e documento de identidade (RG ou equivalente).
- 8.2.2. Caso aplicável, comprovação de inscrição em órgãos específicos de classe que regulamentam a profissão.
- 8.2.3. **Certidão de regularidade perante a Receita Federal**, comprovando a inexistência de débitos no âmbito da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos - CND).
- 8.2.4. **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o local onde o licitante está estabelecido.
- 8.2.5. **Certificado de Regularidade do FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- 8.2.6. **Certidão negativa de débitos trabalhistas** (CNDT), que atesta a inexistência de débitos trabalhistas.
- 8.2.7. **Comprovante de residência** em nome do responsável legal pela empresa ou do representante legal que assinará o contrato, podendo ser conta de água, luz, telefone, correspondência oficial ou outro documento idôneo que comprove o endereço informado.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- 9.1.11. Garantir a entrega, montagem, operação e desmontagem da estrutura sonora conforme o prazo estipulado
- 9.1.12. Manter equipe técnica durante todo o evento para operação e eventual manutenção dos equipamentos
- 9.1.13. Assegurar o funcionamento pleno e seguro do equipamento
- 9.1.14. Assumir todas as despesas com pessoal, transporte, combustível, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e quaisquer outros necessários à plena execução dos serviços
- 9.1.15. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O **Contratante** tem as seguintes obrigações:

- 10.1.11. Indicar o local exato da montagem com antecedência
- 10.1.12. Permitir o acesso ao espaço com tempo hábil para montagem e testes.
- 10.1.13. Realizar o pagamento conforme condições previstas, após atesto da prestação do serviço
- 10.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado
- 10.1.15. Assegurar o livre acesso da contratada aos locais de execução dos serviços, sempre que necessário.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2025.

ORGÃO: 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO SECRETARIA:

Unidade: 11.00.000 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TUR

ATIVIDADE: 13.392.050.2021 Comemoração de Festividades

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

12. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas na execução do serviço.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Responsável
Cláudio Zeferino da Silva
Secretaria Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



REPUBLICAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão com som automotivo, popularmente conhecido como paredão de som, incluindo motorista, montagem, operação e desmontagem, para atender ao evento de comemoração do aniversário do município, a ser realizado no dia 08 de junho.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MÊS | QTDE |
|------|--|-----|------|
| 01 | PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO Aluguel de Paredão de som automotivo, com medida mínima de 7,8m (metros) de altura e 7m (metros) de largura, contendo no mínimo 48 alto-falantes de graves, 160 alto-falantes de médios, 84 cornetas fenólicas, 60 cornetas TI, além de sistema de iluminação cênica, geradores de energia e camarote acoplado à estrutura. | 1 | 01 |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**AVISO DE DISPENSA N.º 017/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social no município de Jacaraci-BA**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 14/05/2025 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 09 de maio de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DISPENSA DE VALOR N.º 017/2025

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social no município de Jacaraci-BA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte e acompanhamento na política de assistência social justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Jacaraci – BA no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações e programas socioassistenciais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A complexidade e a abrangência das demandas sociais enfrentadas pelo Município exigem a atuação de uma equipe técnica com conhecimentos específicos e atualizados nas áreas de gestão de políticas públicas, vigilância socioassistencial, elaboração de relatórios e indicadores sociais, apoio na organização dos serviços, bem como na capacitação de equipes locais.

O suporte especializado permitirá o acompanhamento sistemático das ações da Assistência Social, otimizando os fluxos de trabalho, promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população em situação de vulnerabilidade e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a continuidade, qualidade e efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas no Município, justificando-se plenamente sob os aspectos técnico, administrativo e social.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MÊS | QTDE | UNITARIO | TOTAL |
|------|--|-------|------|----------|-------|
| 01 | Prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social na Secretaria Municipal de Assistência Social | meses | 8 | | |

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **8 (oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, com base nas necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e na disponibilidade orçamentária a seguir:

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Unidade: 06.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2015 Gestão Administrativa do FMAS

Atividade: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.1. A execução dos serviços será realizada conforme o planejamento e a demanda estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou setor equivalente, respeitando os parâmetros definidos no Termo de Referência e no contrato firmado.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com padrão técnico adequado, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como as legislações pertinentes às políticas públicas de assistência social.

5.3. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com formação compatível e experiência comprovada nas áreas de gestão socioassistencial, vigilância socioassistencial, elaboração de diagnósticos e relatórios, assessoria técnica, apoio institucional e capacitação de equipes.

5.4. A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatórios técnicos das atividades desenvolvidas, contendo a descrição dos serviços executados, produtos entregues, metas atingidas e orientações prestadas à equipe da administração municipal.

5.5. Os serviços poderão ser realizados de forma presencial nas dependências da Secretaria de Assistência Social, nos departamentos públicos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro de Convivência, etc.), ou remota, quando possível e previamente autorizado, considerando as especificidades das ações previstas.

5.6. As ações deverão ser executadas em dias úteis, dentro do horário de expediente da Administração Pública, salvo em situações excepcionais previamente acordadas.

5.7. Toda e qualquer atividade deverá ser previamente validada pela equipe gestora da Assistência Social do Município, que poderá aprovar, solicitar ajustes ou reprovar a execução parcial ou total das ações, com base nos objetivos e metas pactuados.

5.8. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os protocolos de ética, sigilo profissional e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como demais normas vigentes.

5.9. Caberá à contratada providenciar, por sua conta, todos os materiais, equipamentos, meios de transporte e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços.

5.10. Eventuais falhas ou não conformidades deverão ser corrigidas imediatamente, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A empresa interessada em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).
- 6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- 6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

6.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- a) Disponibilizar equipe técnica capacitada e com experiência comprovada nas áreas relacionadas à política de assistência social, gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de programas sociais.
- b) Designar profissional responsável pela coordenação dos serviços contratados, que atuará como interlocutor direto com a Administração Pública, garantindo o fluxo contínuo de comunicação e o acompanhamento adequado das atividades.
- c) Elaborar e apresentar relatórios técnicos, diagnósticos, pareceres, instrumentos de planejamento e outros documentos solicitados, conforme prazos e padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Garantir a qualidade, regularidade e pontualidade na execução dos serviços, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela conformidade com os objetivos propostos.
- e) Respeitar todas as normas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a legislação aplicável à administração pública, em especial no que se refere à ética profissional, sigilo das informações, e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
- f) Fornecer, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios logísticos necessários para a adequada execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e comerciais relativas à sua equipe e à execução dos serviços contratados, isentando o Município de qualquer vínculo ou responsabilidade.
- h) Realizar, quando solicitado pela Administração, capacitações, oficinas, palestras e reuniões técnicas, com o objetivo de fortalecer a atuação das equipes da assistência social do município.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- i) Atender, prontamente, às notificações da Administração quanto à necessidade de correção, complementação ou ajustes nos serviços prestados.
- j) Manter atualizados os registros e documentação exigida durante toda a vigência contratual, inclusive certidões negativas e comprovações de habilitação técnica, quando aplicável.
- k) Cumprir com todas as condições previstas no contrato, no termo de referência e demais anexos que compõem o processo de contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacaraci – BA:

- a) Fornecer à contratada todas as informações, documentos e condições necessárias para a adequada execução dos serviços contratados;
- b) Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências e reportando inconformidades;
- c) Atestar os relatórios de execução dos serviços para fins de pagamento, desde que cumpridos os requisitos contratuais e entregas pactuadas;
- d) Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou inadimplemento verificado durante a execução dos serviços;
- e) Garantir o acesso da equipe técnica da contratada aos equipamentos públicos e setores administrativos necessários à execução das atividades previstas;
- f) Zelar pelo cumprimento dos prazos contratuais e pela aplicação dos recursos públicos de forma regular e transparente.

13. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.
- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Mariany Botelho de Carvalho

Secretaria Municipal de Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA N.º 017/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Banco:

Agência:

Conta:

CEP:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social no município de Jacaraci-BA

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MÊS | QTDE | UNITARIO | TOTAL |
|------|--|-------|------|----------|-------|
| 01 | Prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social na Secretaria Municipal de Assistência Social | meses | 8 | | |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade ____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, referente à contratação do artista “EDSON LEVI, O SANFONEIRO DE DEUS”, profissional do setor musical, para a realização de apresentação artística ao vivo no dia 07 de junho de 2025, durante o evento comemorativo do aniversário do município de Jacaraci – BA, em favor de EDSON SILVA MOREIRA inscrito no CPF/MF Nº: 946.312.985-53, endereço CAM 35 URBIS III, 0030 - Espírito Santo, Jequié - Bahia - CEP 45.200-000, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci, 08 de maio de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito de Jacaraci/BA.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025.

CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI- BAHIA**, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF n° 13.677.109/0001-00, com sede na Avenida Mozart David 01, Centenário, Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, aqui representado pelo Sr. Deusdedit Carvalho Rocha, Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci/BA, CEP: 46.310-000.

CONTRATADA: EDSON SILVA MOREIRA, inscrito no CPF/MF n°: 946.312.985-53, situada em CAM 35 Urbis III, 0030 - Espírito Santo, Jequié - Ba - CEP 45.200-000.

OBJETO: Contratação do artista “EDSON LEVI, O SANFONEIRO DE DEUS”, profissional do setor musical, para a realização de apresentação artística ao vivo no dia 07 de junho de 2025, durante o evento comemorativo do aniversário do município de Jacaraci – BA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de julho de 2025.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Jacaraci, 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ/MF n° 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

CONTRATANTE

EDSON SILVA MOREIRA

CPF/MF N°: 946.312.985-53

CONTRATADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C36E-C73F-871B-A3F9-9AE1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C36E-C73F-871B-A3F9-9AE1



Hash do Documento

a9dd4239190e7df99901d12518b7fd07b4536261e80d8b070f613cfc65e99286

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/05/2025 14:03 UTC-03:00